

Resolução nº 01, de 18 de março de 2025.

“Dispõe sobre a criação de cargo em comissão no quadro de servidores do Poder Legislativo de Congonhal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Proposição:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Congonhal o cargo de Assessor de Plenário, cuja investidura será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º - São atribuições do Assessor de plenário assessorar a Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições; elaborar ofícios, atas e proposituras; agendar atendimento à comunidade; acompanhar e auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos legislativos; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

Parágrafo Único. O servidor nomeado deverá possuir ensino médio completo.

Art. 3º O servidor nomeado para o cargo de assessor de plenário receberá vencimento mensal de R\$ 2.624,48 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), mais o cartão alimentação, assegurando o direito ao décimo terceiro salário e férias anuais, acrescida de 1/3 constitucional.

Parágrafo Único. O servidor nomeado deverá exercer a carga horaria de 04 (quatro) horas diárias, em qualquer turno do expediente.



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL**
CONGONHAL - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342- CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com
f @camaracongonhal

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário; esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhal/MG, 18 de março de 2025.

Vanderval Mariano

- Presidente -

Renato Silva

- Vice-Presidente -

Lucas Santos Carvalho

- 1º Secretário -